

REGULAMENTO DO VIII RCNAT – RODEIO CRIOULO DO ALVORECER TRADICIONALISTA

REGULAMENTO DOS CONCURSOS ARTÍSTICOS **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo I - Intenções / Objetivos

1. O Regulamento Artístico do VIII RCNAT - **Rodeio Crioulo Nacional do Alvorecer Tradicionalista** tem por objetivo valorizar e preservar todas as manifestações artísticas e culturais do regionalismo gaúcho.
2. Orientar as Invernadas Artísticas, Competidores individuais, Músicos, Comissões Avaliadoras, Coordenadores, Instrutores e outros do procedimento e da forma como serão realizados os concursos.
3. Fomentar e incentivar crianças ao culto e à disseminação da arte, tradições e costumes do povo rio-grandense.
4. Valorizar, premiar e destacar para o Brasil os grandes talentos da arte e da cultura gaúcha.

Artigo II - Inscrições e credenciamentos para o VIII Rodeio Crioulo do Alvorecer Tradicionalista

1. A inscrição dos concorrentes implica a aceitação deste Regulamento e das Normas previstas para cada Concurso.
2. As inscrições para todos os Concursos Artísticos serão gratuitas e deverão ser realizadas através de um Centro de Tradições Gaúchas ou Entidades Congêneres, filiadas a Movimentos Tradicionalistas Gaúchos (MTG).
3. No ato da inscrição, os concorrentes, sejam eles individuais ou integrantes de invernadas artísticas, deverão apresentar o número da matrícula no MTG - Movimento Tradicionalista Gaúcho.
4. Cada entidade poderá inscrever o número de concorrentes individuais que houver, não há limites de inscrições.
5. Cada entidade deverá credenciar 01 (um) representante como responsável pelos concursos individuais e 01 (um) representante para o grupo de dança. Os representantes deverão estar devidamente autorizados, portando documento reconhecido em Cartório, com a assinatura do patrão da entidade a ser representada. Os contatos junto à secretaria artística deverão ser feitos, somente por esses elementos indicados pela entidade ou participante concorrente.

As inscrições deverão ser feitas através do site www.gelson.borsoi.com.br no período de 08/01/2018 (segunda-feira), a partir das 8 horas até as 20 horas do dia 22/01/2018 (segunda-feira).

6. Somente serão validadas as inscrições após a *confirmação de recebimento* das mesmas.
7. Quanto à retirada das credenciais, ela deverá ser feita somente por 01 (um) dos representantes inscritos, conforme consta no item 5º do artigo II, na Secretaria Artística do CTG Porteira do Rio Grande, que estará situada no Parque de Eventos Nicanor Kramer da Luz.

Artigo III - Ordens de apresentações do 8º Rodeio Crioulo do Alvorecer Tradicionalista

1. A ordem de apresentação oficial das invernadas artísticas (Pré-mirim, Mirim), e participantes das modalidades VIII RCNAT, só será divulgada por meio de mecanismos autorizados e oficiais, por redes sociais e no painel afixado em frente à Secretaria Geral da Artística no Parque Nicanor Kramer da Luz.
2. A ordem de apresentação oficial das invernadas e modalidades individuais, será inversa à ordem da inscrição.
3. Quaisquer dúvidas, reclamações e correções de informações referentes às inscrições deverão ser feitas até o dia 24/01/2018 através do site www.gelson.borsoi.com.br ou contato via telefone com, Fabiana Duarte (54) 99973-9772, Denisson Monks (54) 99160-6759, Junior Lima (54) 99653-1126 ou também com o responsável pelo site de inscrições Alexandre Caminha (49) 99917-4846.

Artigo IV - Dos Concursos do Rodeio Crioulo do Alvorecer Tradicionalista

1. No VIII Rodeio Crioulo Nacional do Alvorecer tradicionalista haverá os seguintes concursos:
 - a) Declamações Peão e Prenda (Pré-mirim – Mirim)
 - b) Intérprete Vocal Peão e Prenda (Pré-mirim – Mirim)
 - c) Gaita Piano (Pré-mirim – Mirim)
 - d) Chula (Pré-mirim – Mirim)
 - e) Danças Tradicionais Gaúchas (Pré-mirim – Mirim)

Artigo V – Quanto às categorias, qualificação dos concursos.

1. As categorias deverão respeitar os seguintes limites de idade:
 - Pré-mirim: até 09 (nove) anos - (não pode ter feito 10 (dez)).
 - Mirim: até 13 (treze) anos - (não pode ter feito 14 (quatorze)).
2. Os concursos que irão ocorrer no VIII RCNAT serão divididos em concursos individuais e concursos coletivos.
3. Todos os concursos do VIII Rodeio Crioulo do Alvorecer Tradicionalista serão realizados em fase única.

Artigo VI - Transições de idades nos referentes concursos e suas particularidades:

1. Na edição do VIII RCNAT os concorrentes terão o direito de ascender ou descender de categorias e suas modalidades, nas seguintes situações que estarão dispostas nos itens a seguir. Por isso deverá ser observado atentamente cada um dos subitens do artigo VI, para que não haja dúvidas

em relação a estas transições. A pena aplicada para a não observância deste item e seus subitens, será a desclassificação do participante individual ou do grupo o qual o concorrente representou.

2. Sendo que os concorrentes poderão ascender ou descender de categorias, os mesmos deverão respeitar os limites mínimos e máximos de idade, impostos no item 1º do artigo V.

A) Nos concursos de Danças Tradicionais Gaúchas

1º A – Somente nos concursos de Danças Tradicionais Gaúchas os concorrentes que compõem os Grupos poderão participar numa categoria superior ao seu limite de idade, como é previsto no artigo V, isto é, o (a) dançarino (a) que tem sua idade validada para participar do Grupo Pré-mirim, poderá optar por subir de categoria. Poderá ser seguida a seguinte lógica: o concorrente que tem idade para participar da categoria Pré-mirim, poderá ascender e dançar na categoria mirim.

OBS: Quanto ao procedimento de se inscrever um concorrente no Grupo numa categoria acima, isto será totalmente legal e permitido pelo regulamento do VIII RCNAT.

2º A - Jamais será permitida a condição de um dançarino descer de categoria neste concurso, isto é: o dançarino tem a sua idade qualificada para dançar no Grupo Mirim, este jamais poderá dançar no Grupo de categoria inferior ao seu limite de idade.

OBS: A penalidade prevista se houver o rompimento do item **2º A** nos concursos de danças tradicionais gaúchas é a desclassificação automática do (a) dançarino (a), e do Grupo que ele (ela) representou na ocasião do VIII RCNAT.

B - Da participação dos concorrentes nas modalidades individuais:

1º B - Observando-se os limites de idades, conforme disposto no item 1ª do artigo V referente aos limites de idade, e o item 1º do artigo VI referente às Transições de idades no referidos concursos e suas particularidades, o concorrente deverá optar por escolher somente (01) uma categoria para participar dos concursos individuais do VIII RCNAT.

OBS: Por essa razão foi criado este item; para, justamente, regularizar as situações em que o (a) participante pode optar em participar dos concursos individuais na categoria apropriada à sua idade. Sendo assim, poderá o participante, ascender à categoria ou optar em descender de categoria, nos concursos individuais.

2º B - No caso de o (a) participante optar em fazer parte de vários concursos individuais deverá escolher concorrer em uma só categoria, por exemplo, se o concorrente participar da modalidade chula categoria mirim, ele deverá participar dos outros concursos na mesma categoria.

Artigo VII - Da apresentação dos concorrentes e seus devidos documentos:

1. No momento em que o concorrente individual ou componentes de grupo de dança forem chamados para a sua apresentação, deverão, obrigatoriamente, apresentar o Cartão Tradicionalista juntamente com documento de identificação com foto (RG ou Passaportes serão aceitos), **certidão de nascimento do concorrente acompanhado de documento com foto dos Pais.**

2. **OBS:** Fica aberta a exceção para os músicos das entidades concorrentes, que no caso, deverão apresentar somente o documento usado para a realização da inscrição. Esse documento deverá conter foto.

3. Caso o concorrente não apresente qualquer um destes documentos, principalmente o Cartão Tradicionalista, o (a) concorrente ou seu responsável assinará, junto à mesa dos conferencistas e auxiliares da mesa avaliadora, devidamente credenciados, um termo de compromisso que lhe dará o prazo de 02 horas para apresentar estes documentos junto à Secretaria Artística do VIII RCNAT.

OBS: Caso a documentação não seja apresentada dentro deste prazo de duas horas, o (a) concorrente será desclassificado. Se, na ocasião, o concorrente for componente de um grupo de danças, tanto ele quanto o grupo de danças que ele (a) representa, serão desclassificados do VIII RCNAT.

4. Os concorrentes deverão observar os horários e locais dos concursos. Serão feitas somente duas chamadas para que o participante possa fazer sua apresentação, depois de feita a segunda chamada o (a) concorrente estará desclassificado (a) automaticamente, por não comparecimento ao local e horário estipulados na programação do VIII RCNAT.

OBS: Caso o concorrente participe de mais de uma modalidade, e no momento de sua chamada em algum dos palcos, o mesmo esteja participando de outro concurso, deverá solicitar junto à mesa dos conferencistas de documentos e auxiliares da mesa dos avaliadores, devidamente credenciados, a solicitação de liberação do concorrente para que o mesmo possa participar da segunda chamada do concurso no qual foi solicitado anteriormente; tendo como prova da absoluta verdade, a palavra do avalista (conferencistas e auxiliares credenciados) de que o solicitante realmente estava em atividade no palco onde foi solicitado o termo de liberação.

5. Todos os concorrentes e também amadrinhadores deverão estar devidamente pilchados de acordo com as normas do MTG, inclusive na hora da premiação. Sob pena de ter descontos no quesito indumentária, que estará disposto em todas as planilhas dos concursos do VIII RCNAT.

Artigo VIII – Da contratação de profissionais para acompanhamento dos concorrentes e seus devidos concursos:

1. A contratação de profissionais para acompanhamento de chuleadores, declamadores e integrantes de grupo instrumental e vocal das invernadas artísticas ficará inteiramente a critério da entidade concorrente;
2. As inscrições dos músicos deverão, obrigatoriamente, acompanhar a inscrição da entidade a qual eles representarão; a entidade que não inscrever seus músicos estará desclassificada.

Artigo IX – Das Comissões Avaliadoras e critérios de julgamento:

1. Será responsabilidade única e exclusivamente da Comissão Organizadora do VIII RCNAT a decisão das contratações dos avaliadores dos variados concursos do VIII RCNAT.
2. As Comissões Avaliadoras serão compostas por pessoas de notável conhecimento e de destaque no mundo cultural, artístico e tradicionalista.
3. As Comissões Julgadoras atribuirão aos concorrentes, em cada modalidade de concurso, uma nota de 00 (zero) a 10 (dez) pontos, podendo estas notas serem acompanhadas de até 03 (três) dígitos após a vírgula.

Ex.: A nota 9,345.

4. A nota final será a média aritmética das notas dos avaliadores.

Artigo X – Dos Resultados e Premiações

1. Os resultados dos concursos artísticos serão informatizados por uma pessoa de extremo conhecimento, prática e transparência em seus trabalhos, sendo que ao final dos processos de coletas de dados, os mesmos serão afixados no painel disposto à frente da Secretaria Artística.
2. Serão conferidos prêmios em troféus e dinheiro nos concursos até o 3º (terceiro) lugar, conforme grade de premiação, em anexo ao final deste regulamento.
3. O participante agraciado com uma premiação deverá ir acompanhado de seus pais ou responsáveis, devidamente munidos de documento, para a retirada da premiação em dinheiro.

XI – Dos procedimentos cabíveis à Entidade Promotora do evento:

1. O CTG participante deverá devolver as credenciais dos participantes que, por alguma razão, ficarem impedidos de concorrer, sob pena de ressarcimento de valores (correspondentes aos ingressos no Parque).
2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora, sendo soberanas e irrecorríveis em suas decisões.
3. Ingressos gratuitos ao Parque, somente aos concorrentes, instrutores e os responsáveis credenciados pela entidade solicitante;
4. *Todos os concursos artísticos devem se ater a temas do regionalismo gaúcho do Rio Grande do Sul, para efeitos de avaliação.*

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECLAMAÇÃO

1. O Concurso divide-se em:
 - a) Prenda e Peão Pré-mirim;
 - b) Prenda e Peão Mirim
2. A poesia será escolhida pelo concorrente, podendo ser de própria autoria.

3. O concorrente deverá entregar, no ato da apresentação, à Comissão Julgadora, 01 (uma) cópia impressa ou manuscrita (legível) da poesia que declamar, para fins de apuração de fidelidade ao texto.
4. A Comissão Julgadora será composta de 03 (três) elementos escolhidos pela Comissão Organizadora do VIII RCNAT, entre elementos de destaque no mundo cultural, artístico e tradicionalista.
5. O tempo previsto para apresentação será de no máximo 10 (dez) minutos. Se o concorrente ultrapassar o tempo estipulado será penalizado a critério da Comissão Avaliadora.

OBS: Este item somente será avaliado a partir do momento em que o concorrente começar a sua apresentação. Isto é, quando o concorrente começar a declamar, o ato de cronometragem da apresentação será iniciado. A apresentação do autor e do nome da poesia não contarão como tempo de apresentação.

6. A Comissão Julgadora concederá pontos de acordo com os seguintes itens:

Fundamentos da voz02 pontos subdivididos em:

a) Imposição e Inflexão.....01 ponto

b) Dicção.....01 ponto

Expressão corporal02 pontos subdivididos em:

a) Facial e gestual.....01 ponto

b) Postura cênica.....01 ponto

c) Interpretação da mensagem.....04 pontos

Fidelidade ao texto.....02 pontos

7. Em relação à perda de pontos por falhas de fidelidade ao texto, elas serão dispostas das seguintes maneiras:

Esquecer ou inverter palavras..... 0,05 pontos por palavra

Esquecer ou pular versos.....0,15 pontos

Esquecer ou pular estrofes.....0,30 pontos

8. Em caso de empate os critérios de desempate são os seguintes:

1º) A maior nota na Interpretação

2º) A maior nota no Fundamento da Voz

3º) A maior nota na Expressão Corporal

REGULAMENTO DO CONCURSO DE CHULA

1. O Concurso de Chula nas categorias Pré-mirim e Mirim será pelo critério de eliminação.
2. Antes de iniciar o concurso, a Comissão Julgadora procederá ao sorteio das duplas.
3. O chuleador não poderá executar passos de pé-quebrado, característica do Malambo argentino e nem se utilizar de objetos, tais como: pala, faca ou facão, bengala, porrete, etc. Exceto lenço de pescoço ou de bolso.
4. Será permitido o acompanhamento de vocal e instrumental, observando que a música deverá se manter na sua originalidade, podendo ser executada na parte da preparação como também na parte da execução, como consta na partitura original;
5. Quesitos que serão observados:

Criatividade..... até 03 (três) pontos;

Dificuldade..... até 03 (três) pontos;

Proximidade da lança..... até 02 (dois) pontos;

Postura cênica/interpretação..... até 01 (um) ponto;

Personalidade, características, introduções e contexto..... até 01 (um) ponto.

§ 1º - Perderá a totalidade dos pontos do passo, o participante que cometer as seguintes faltas:

1. Repetir passo já apresentado por si ou por seu oponente;
2. Não concluir o passo;
3. Tocar na lança deslocando-a gravemente do lugar, de modo a perder a linha de desafio em relação ao oponente, ou lateralmente, se afastando do ponto inicial em que a lança se encontrava.

§ 2º - Perderá parte dos pontos do passo, o participante que:

1. tocar na lança..... até 03 pontos;
2. executar passo com imperfeição, características de Malambo, não execução de 08 (oito), 12 (doze) ou 16 (dezesesseis) compassos na parte de execução das figuras..... até 03 pontos;
3. perder o ritmo.....até 02 pontos;
4. executar passo caracterizado como variante do outro.....até 01 ponto;
5. erro na execução da música..... até 0,5 ponto;
6. erro na preparação.....até 0,5 pontos.

§ 3º - Caberá aos participantes a responsabilidade pelo acompanhamento musical.

§ 4º - Preparação: sapatear no mínimo quatro (4) e no máximo dezesseis (16) compassos com a melodia da chula.

§ 5º - É livre ao chuleador, antes da preparação, efetuar breve saudação, por meio de verso ou de música da cultura gaúcha;

§ 6º - Os chuleadores Pré-mirim executarão 04 (quatro) passos e na Mirim executarão 05 (cinco) passos;

§ 7º - Os concorrentes poderão executar passos de 08 (oito), 12 (doze) e 16 (dezesesseis) compassos.

§ 8º - O concurso de chula será avaliado de acordo com a obra "**Danças Birivas do Tropeirismo Gaúcho**", de João Carlos Paixão Côrtes.

§ 9º - Em caso de empate, os critérios de desempate são os seguintes:

- 1º) A maior nota atribuída aos passos (soma de todos)
- 2º) Menor desconto de passos imperfeitos
- 3º) Menor número de toques na lança

REGULAMENTO DO CONCURSO DE INTÉRPRETE VOCAL

1. O concurso divide-se nas modalidades Prenda e Peão e nas Categorias Pré-mirim e Mirim.
2. O concorrente vocalizará uma música de livre escolha, de cunho regionalista gaúcho, devendo entregar à Comissão Avaliadora 01 (uma) cópia da letra com o nome e o autor da mesma.
3. O VIII RCNAT é um evento que tem por finalidade preservar e valorizar, incentivando cada vez mais o surgimento de novos valores. **Não será aceita a inscrição de profissionais no concurso intérprete vocal. Entende-se como tal, artistas que vivam profissionalmente de sua arte, músicos que tenham discos e/ou obras gravadas ou publicadas.**

OBS: Este item está sujeito à comprovação .

4. O concorrente que cometer algum erro durante sua apresentação não será desclassificado, mas perderá pontos a critério da Comissão Julgadora.
5. No concurso intérprete vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:
Interpretação.....até 04 pontos
Afinação.....até 02 pontos
Ritmo e Linha Melódica.....até 02 pontos
Fidelidade á letra.....até 01 ponto
Postura Cênica.....até 01 ponto
6. O intérprete vocal não poderá receber, em nenhum momento de sua apresentação, apoio vocal. Recomenda-se, para o acompanhamento instrumental, a utilização dos instrumentos característicos de nossa tradição e é vedada a utilização de bateria, bombo leguero, instrumentos eletrônicos e pedais.
7. Em relação à perda de pontos quando houver falhas de fidelidade ao texto, elas serão dispostas das seguintes maneiras:
Esquecer ou inverter palavras..... 0,05 pontos por palavra
Esquecer ou pular versos.....0,15 pontos
Esquecer ou pular estrofes.....0,30 pontos
8. **Em caso de empate são critérios de desempate os seguintes:**
 - 1º) A maior nota na Interpretação
 - 2º) A maior nota na afinação
 - 3º) A maior nota no quesito Ritmo e Linha melódica

REGULAMENTO DO CONCURSO DE GAITA PIANO

1. O concurso de Gaita Piano será dividido em 02 (duas) categorias: Pré-mirim e Mirim.
2. A Comissão Julgadora concederá pontos de acordo com os seguintes itens:
Execução.....até 03 pontos
Interpretação.....até 02 pontos
Ritmo e Linha Melódica.....até 02 pontos
Criatividade e dificuldade nos arranjos.....até 02 pontos
Postura Cênica.....até 01 ponto
3. A Comissão Julgadora será composta de 03 (três) pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora do 7º RCNAT, entre nomes de destaque na Música Regionalista Gaúcha.
4. As músicas executadas deverão ter como tema melodias regionalistas gaúchas.
5. Em caso de empate são critérios de desempate os seguintes:
1º) A maior nota na Execução
2º) A maior nota no quesito Ritmo e Linha Melódica
3º) A maior nota na Interpretação

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DANÇAS TRADICIONAIS

1. O concurso será realizado nas seguintes categorias: Pré-mirim e Mirim.
2. As danças deverão ser avaliadas, em seus aspectos musi-coreográficos, nas seguintes obras publicadas: Danças Tradicionais Rio-Grandenses
“Achegas” - 1994 e Danças Gauchescas e Carta de Vacaria – 1992, de Paixão Côrtes; “Manual de Danças Tradicionais Gaúchas”, de autoria de Paixão Côrtes e Barbosa Lessa; “Bailes e Gerações dos Bailares Campestres”, “Mais um Toque e Outras Marcas dos Antigamente”, “Fandangueiros Orelhanos”, “Festejos Rurais”, obras de Paixão Côrtes e considerações dos livros “Danças e Andanças da Tradição Gaúcha” de Paixão Côrtes e Barbosa Lessa”, “O Gaúcho” de Paixão Cortês, “Ponto & Pesponto da Vestimenta da Prenda” e “A Moda – Alinhavos e Chuleios”, de Paixão Cortês e Marina M. Paixão Cortês, Manual de Danças Gaúchas – MTG-RS, Passos e compassos das danças Gaúchas Moacir Gomes dos Santos, Indumentária Gaúcha edição do MTG, e com base também nos cursos preparatórios oficiais para o XXXII Rodeio Crioulo Internacional de Vacaria.

3. Os grupos concorrentes deverão apresentar-se em palco com no mínimo 06 (seis) pares. A apresentação com grupo menor acarretará na desclassificação.
4. A ordem de apresentação dos Grupos de Danças será inversa à ordem de inscrição.
5. Procedimento para Invernada Pré-mirim e Mirim:

a) As Invernadas Artísticas Pré-mirim e Mirim deverão apresentar três (03) danças de LIVRE escolha entre os blocos abaixo:

BLOCO A	BLOCO B	BLOCO C	BLOCO D
Cana Verde	Havaneira Marcada	Careca caiu n'água	Balão Caído
Carangueijo	Mazurca Galopeada	Chotes das Duas Damas	Chico Sapateado
Chegadinho	Mazurca Marcada	Chotes de Carreirinho	Chimarrita Balão
Chimarrita	Queromaninha	Chotes de Sete Passos	Rancheira de Carreirinha
Maçanico	Sarrabalho	Chotes Inglêss	Tatu com Volta no Meio
Siscadinho	Pezinho	Chotes Ponta e Taco	Tatu de Castanholas
			TOTAL DE 24 DANÇAS

6.A Comissão Avaliadora será composta de 03 (três) elementos de notável conhecimento de Danças Gaúchas, Folclore e Tradição, que concederá pontos nos seguintes quesitos:

- a) Interpretação Artística Peso 4,0
- b) Harmonia de ConjuntoPeso 2,0
- c) Musica (Instrumental/Vocal) Peso 2,0
- d) CoreografiaPeso 2,0

7. Não será permitido aos grupos de danças executarem temas coreográficos de entrada ou saída. Os grupos poderão usar levantes musicais para sua entrada no palco ou uma música que identifique o grupo. O não cumprimento deste quesito acarretará na desclassificação do grupo.

OBS: Serão descontados até 02 (dois) pontos do somatório final dos quesitos acima para o grupo que cometer erro na indumentária gaúcha.

8. O grupo musical que acompanha a invernada artística ou grupo de danças deverá se ater especificamente aos temas coreográficos escolhidos.
9. Logo após o apresentador responsável do tablado dar o aviso de “Palco Liberado” para a entidade, os grupos musicais terão um tempo aproximado de 05 (cinco) minutos para acerto de som.
10. Em caso de empate são critérios de desempate os seguintes:
 - 1º) A maior nota na Interpretação Artísticas
 - 2º) A maior nota na Harmonia de Conjunto;
 - 3º) A maior nota na Coreografia;
 - 4º) A maior nota em Música (instrumental/Vocal)

VIII RODEIO CRIOULO DO ALVORECER TRADICIONALISTA
CTG PORTEIRA DO RIO GRANDE - VACARIA/RS
PREMIAÇÃO ARTÍSTICA

DANÇAS TRADICIONAIS	GAITA TECLA
Mirim	Mirim
1º Lugar-R\$ 1.000,00	1º Lugar-R\$ 250,00
2º Lugar-R\$ 750,00	2º Lugar-R\$ 200,00

3º Lugar-R\$ 500,00	3º Lugar-R\$ 150,00
Pré-mirim	Pré-mirim
1º Lugar-R\$ 800,00	1º Lugar-R\$ 150,00
2º Lugar-R\$ 600,00	2º Lugar-R\$ 100,00
3º Lugar-R\$ 500,00	3º Lugar-R\$ 50,00

DECLAMAÇÃO	INTÉRPRETE VOCAL
Peão Mirim	Peão Mirim
1º Lugar-R\$ 250,00	1º Lugar-R\$ 150,00
2º Lugar-R\$ 200,00	2º Lugar-R\$ 100,00

3° Lugar-R\$ 150,00	3° Lugar-R\$ 50,00
Prenda Mirim	Prenda Mirim
1° Lugar-R\$ 250,00	1° Lugar-R\$ 150,00
2° Lugar-R\$ 200,00	2° Lugar-R\$ 100,00
3° Lugar-R\$ 150,00	3° Lugar-R\$ 50,00
Peão Pré-mirim	Peão Pré-mirim
1° Lugar-R\$ 250,00	1° Lugar-R\$ 150,00
2° Lugar-R\$ 200,00	2° Lugar-R\$ 100,00
3° Lugar-R\$ 150,00	3° Lugar-R\$ 50,00

Prenda Pré-mirim	Prenda Pré-mirim
1° Lugar-R\$ 250,00	1° Lugar-R\$ 150,00
2° Lugar-R\$ 200,00	2° Lugar-R\$ 100,00
3° Lugar-R\$ 150,00	3° Lugar-R\$ 50,00
CHULA	
Mirim	Pré-mirim
1° Lugar-R\$ 250,00	1° Lugar-R\$ 150,00
2° Lugar-R\$ 200,00	2° Lugar-R\$ 100,00
3° Lugar-R\$ 150,00	3° Lugar-R\$ 50,00